

E-BOOK PRONAMPE



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	PG 03	8 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	PG 10
2 PRONAMPE	PG 04	9 TAXA DE JUROS E TAXA DE AMORTIZAÇÃO	PG 11
3 SAIBA TUDO SOBRE O PRONAMPE	PG 05	10 DISPENSA CERTIDÕES	PG 12
4 MICROEMPRESAS	PG 06	11 OPERADORES	PG 13
5 OBJETIVO	PG 07	• 11.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PG 14
6 A QUEM SE DESTINA	PG 08	12 CONTRAPARTIDAS	PG 15
7 LIMITE DE CRÉDITO	PG 09	13 GARANTIAS EXIGIDAS	PG 16
		14 SOBRE A MG CONTÉCNICA	PG 17

1 | INTRODUÇÃO

O Pronampe, Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, busca oferecer linhas de crédito para pequenos empreendimentos, gerando receita para que sejam feitos pagamentos de despesas, como as contas de água, luz e salário de funcionários, além de proporcionar investimentos que auxiliem no desenvolvimento ou na sua retomada.

No entanto, o valor do empréstimo que poderá ser retirado pela empresa será de até 30% sobre a receita bruta atingida no ano de 2019.

2 | PRONAMPE



LEI N° 13.999 de 18/05/20
cria o Programa Nacional de
Apoio Às Micro E Pequenas
Empresas - PRONAMPE

3 | SAIBA TUDO SOBRE O PRONAMPE

Empresário saiba tudo sobre o programa nacional de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte (PRONAMPE) LEI N° 13.999/20.



4 | MICROEMPRESAS - COM FATURAMENTO ATÉ R\$360 MIL POR ANO E PEQUENAS EMPRESAS COM FATURAMENTO ANUAL DE R\$ 360 MIL A R\$ 4,8 MILHÕES.

Para novas companhias, com menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo será de até metade do **capital social** ou de 30% da média do faturamento mensal.



5 | OBJETIVO

Desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.



6 | A QUEM SE DESTINA

Abrangência: Empresas ME e EPP com faturamento de até R\$ 4.800.000,00.

Base: Receita bruta auferida no exercício de 2019.



7 | LIMITE DE CRÉDITO

Empresas com mais de 1 (um) ano de funcionamento:

- Limite de empréstimo de até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício de 2019.

Empresas com menos de 1 (um) ano de funcionamento:

- Limite do empréstimo corresponderá até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social.

Ou até 30% (trinta por cento) da média de seu faturamento mensal apurado desde o início de suas atividades, ou o que for mais vantajoso.

8 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos recebidos servirão ao financiamento da atividade empresarial, podendo ser aplicado nas suas diversas dimensões como:

- Investimento
- Capital de Giro

É vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios.



9 | TAXA DE JUROS E PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO

TAXA ANUAL MÁXIMA

SELIC + 1,25% ao ano (selic
em maio 2020= 3% ao ano)

PRAZO

36 Meses para o pagamento



10 | DISPENSA CERTIDÕES



Para fins de concessão de crédito no âmbito do Pronampe, as instituições financeiras participantes ficam dispensadas de observar, entre outras questões, as certidões negativas como FGTS, INSS, RFB, incluindo a consulta ao Cadin.

11 | OPERADORES



Poderão aderir ao Pronampe e, assim, requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO), o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., os bancos estaduais, as agências de fomento estaduais, as cooperativas de crédito, os bancos cooperados, as instituições integrantes do sistema de pagamentos brasileiro, dentre outros.

11.1 | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Banco do Brasil S.A.,
- Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- Bancos estaduais e as agências de fomento estaduais,
- Instituições integrantes do sistema de pagamentos brasileiro,
- Organizações da sociedade civil de interesse público de crédito
- As Empresas Simples de Crédito estão autorizadas a operarem o PRONAMPE por meio de Convênios com instituições financeiras públicas.
- Caixa Econômica Federal,
- Banco da Amazônia S.A.,
- Cooperativas de crédito e os bancos cooperados,
- Plataformas tecnológicas de serviços financeiros (fintechs),
- Demais instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

12 | CONTRAPARTIDAS

Garantia de Empregos, preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado na data da publicação desta Lei, no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito.



13 | GARANTIAS EXIGIDAS



Na concessão de crédito ao amparo do Pronampe, deverá ser exigida apenas a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos.

Para empresas constituídas e em funcionamento há menos de 1 (um) ano - a garantia pessoal poderá alcançar até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor contratado, mais acréscimos.

SOBRE A MG CONTÉCNICA

A MG Contécnica possui capacidade técnica avançada, gestão disciplinada de projetos, excelência em contabilidade e qualidade em tudo que faz.

A MG Contécnica é líder na prestação de serviços contábeis, consultoria e planejamento estratégico. Somos uma empresa diversificada, que conta com uma equipe especializada em normas e legislações, inteligência competitiva, sistema tributário, estratégia e gestão empresarial. Oferecemos serviços integrados e fornecemos as melhores soluções para atender às necessidades dos nossos clientes.

A MG Contécnica é uma empresa cuja expertise vai muito além do cumprimento dos procedimentos burocráticos e das obrigações fiscais.

O nosso objetivo é traçar estratégias tributárias e desenvolver um planejamento adequado e focado na busca de oportunidades, com otimização de ganhos, redução de perdas e recolhimento do menor imposto possível, dentro da legalidade, permitindo que nossos clientes ocupem uma posição de liderança e destaque no ramo em que atuam.

Nosso compromisso com o resultado das empresas está enraizado a nossa cultura e na linha de frente de cada projeto.



www.MGCONTECNICA.com.br

